

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

EDITAL 022/2026

OBJETO: Fornecimento de solução de gráfica corporativa em grandes formatos

1º ESCLARECIMENTO

Considerando que o sistema Licitações-e apresenta, para o cadastro da proposta, o campo “Valor”, com quantidade 1, e considerando que o objeto possui vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, solicitamos esclarecimento quanto ao valor que deverá ser informado no sistema.

Dessa forma, solicitamos esclarecer se o valor a ser cadastrado no campo “Valor” deverá corresponder:

1. a) ao valor mensal da contratação;
- b) ao valor anual da contratação; ou
- c) ao valor total da contratação para os 24 (vinte e quatro) meses.

Solicitamos, ainda, que seja esclarecida a forma de composição do valor a ser inserido no sistema, a fim de assegurar que todos os licitantes adotem a mesma base de cálculo e que não haja divergência entre o valor cadastrado no Licitações-e e o valor apresentado na proposta de preços.

R: C) Para formulação do preço e cadastro no sistema considerar o **preço global/total** para a prestação do serviço, durante toda a vigência do contrato (24 meses).

2º ESCLARECIMENTO

Considerando que o item 7.4.1 do Edital estabelece que **“O lance deverá ser ofertado pelo valor total”**, verifica-se que o dispositivo não esclarece de forma precisa qual referência deverá ser utilizada pelos licitantes para o registro dos lances, especialmente se o valor a ser informado corresponde ao **valor unitário, mensal ou anual** do item.

Diante disso, a fim de assegurar a correta elaboração das propostas e o adequado registro dos lances no sistema eletrônico, **solicita-se esclarecer qual valor deverá ser considerado pelos licitantes para fins de formulação e oferta dos lances**, indicando expressamente se deverá ser informado o valor unitário, o valor mensal, o valor anual ou outro critério definido pela Administração.

O esclarecimento é necessário para garantir que todos os licitantes adotem a mesma referência na apresentação de suas propostas e na etapa de lances.

R: Para formulação do preço e cadastro no sistema considerar o **preço global/total** para a prestação do serviço, durante toda a vigência do contrato (24 meses).

3º ESCLARECIMENTO

Considerando o disposto no item 7.5 do Edital, que estabelece que:

“O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará definido no sistema Licitações-e.”

Verificamos, contudo, que não foi localizado no sistema Licitações-e o percentual ou valor correspondente ao intervalo mínimo de diferença entre os lances.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto a qual será o intervalo mínimo de diferença entre os lances (percentual ou valor) a ser observado durante a fase de disputa, bem como, se possível, que essa informação seja disponibilizada previamente no sistema, de modo a assegurar a adequada preparação das propostas e a isonomia entre os licitantes.

Questiona-se: Qual é o percentual ou valor do intervalo mínimo entre os lances que deverá ser observado no presente certame?

R: O intervalo mínimo é de R\$100,00 (o valor irá aparecer no sistema logo no início da disputa)

4º ESCLARECIMENTO

O item 8.3 do Edital estabelece que:

“Os licitantes deverão enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital [...]”

Entretanto, não foi localizado no Edital o modelo específico da planilha de custos mencionada no referido item. No rol de anexos, consta o Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, além dos demais anexos, não sendo identificado modelo próprio de planilha de custos.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

1. Existe modelo específico de planilha de custos que deverá ser utilizado pelos licitantes?
2. Em caso positivo, solicitamos a disponibilização do referido modelo, tendo em vista que não foi localizado nos anexos disponibilizados junto ao Edital.

3. Caso não exista modelo específico, solicitamos esclarecer se o licitante deverá apresentar apenas a proposta de preços conforme o Anexo II ou se deverá elaborar planilha própria, indicando quais informações e composição de custos deverão ser contempladas.

R: Considerar o modelo abaixo.

Composição dos custos		
V1	Valor do Item 1 (unidade)	R\$
V2	Valor do Item 2 (metro linear)	R\$
C	Estimativa de consumo (mensal)	400
P	Prazo contratual (meses)	24
Valor Contratual		$(V1+(V2*C))*P$